



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 0160/2.022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

## DECRETA:


Art. 1º Fica exonerada, a Sra. EUMA AYSLA DA SILVEIRA MOURA, matrícula funcional nº 02229, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **Diretora de Departamento**, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de dezembro de 2.022.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 01 de dezembro de 2.022.

Publique-se e Cumpra-se.

  
WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 0161/2.022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 797, de 02 de dezembro de 2.002, a Senhora **LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA** para ocupar e exercer o Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração de Diretora de Departamento – Departamento Municipal de Administração e Finanças, lotada no referido Departamento, a partir de 02 de dezembro de 2.022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 01 de dezembro de 2.022.

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 038/2.022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Senhora **EUMA AYSLA DA SILVEIRA MOURA**, para ocupar e exercer a função de Ordenadora de Despesas do Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de dezembro de 2.022.

### CUMPRASE

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.022.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 039/2.022

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTO A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal senhora **LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA**, inscrita no CPF nº: 032.870.246-39, em conjunto com MARILU MARTINS DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.118.026-73, responsável pela movimentação financeira bancária do Fundo de Saúde do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.028.440/0001-36, junto a toda e qualquer instituição bancária legalmente instituída, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, podendo enfim praticar todo e qualquer ato necessário para movimentar referidas contas bancárias, assinando em tudo, quando necessário, em conjunto.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 040/2.022

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTO A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal senhora **LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA**, inscrita no CPF nº: 032.870.246-39, em conjunto com MEIRE MENEZES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 966.685.636-00, responsável pela movimentação financeira bancária do Fundo de Assistência Social do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.753.394/0001-09, junto a toda e qualquer instituição bancária legalmente instituída, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, podendo enfim praticar todo e qualquer ato necessário para movimentar referidas contas bancárias, assinando em tudo, quando necessário, em conjunto.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 041/2.022

E NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTO A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal senhora **LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA**, inscrita no CPF nº: 032.870.246-39, em conjunto com o Prefeito Municipal **WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 849.130.536-04, subscritor da presente, responsável pela movimentação financeira bancária deste Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.192/0001-25, junto ao Banco do Brasil, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar **DESIGNA** cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, podendo enfim praticar todo e qualquer ato necessário para movimentar referidas contas bancárias abaixo descritas, assinando em tudo, quando necessário, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Contas: agencia 0204-6 c/c 15.542-X, agencia 0204-6 c/c 73.052-1, agencia 0204-6 c/c 171.701-4, agencia 0204-6 c/c 171.703-0, agencia 0204-6 c/c 173.008-8, agencia 0204-6 c/c 173.011-8, agencia 0204-6 c/c 173.029-0, agencia 0204-6 c/c 283.141-4, agencia 0204-6 c/c 20.707-1, agencia 0204-6 c/c 21.567-8, agencia 0204-6 c/c 29.788-7, agencia 0204-6 c/c 34.594-6, agencia 0204-6 c/c 34.859-7, agencia 0204-6 c/c 36.073-2, agencia 0204-6 c/c 37.745-7, agencia 0204-6 c/c 48.148-3, agencia 0204-6 c/c 48.678-7, agencia 0204-6 c/c 48.710-4, agencia 0204-6 c/c 48.712-0, agencia 0204-6 c/c 51.604-X, agencia 0204-6 c/c 51.894-8, agencia 0204-6 c/c 52.080-2, agencia 0204-6 c/c 54.369-1, agencia 0204-6 c/c 54.856-1, agencia 0204-6 c/c 56.157-6, agencia 0204-6 c/c 57.300-0, agencia 0204-6 c/c 61.036-4, agencia 0204-6 c/c 61.038-0, agencia 0204-6 c/c 61.381-9, agencia 0204-6 c/c 65.591-0, agencia 0204-6 c/c 149-X, agencia 0204-6 c/c 567-3, agencia 0204-6 c/c 568-1, agencia 0204-6 c/c 664-5, agencia 0204-6 c/c 822-2, agencia 0204-6 c/c 824-9, agencia 0204-6 c/c 826-5, agencia 0204-6 c/c 827-3, agencia 0204-6 c/c 828-1, agencia 0204-6 c/c 67.003-0, agencia 2591-7 c/c 58.513-0 e agencia 2591-7 c/c 58.514-9.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhatã.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 042/2.022

DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, JUNTO A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E BANCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a servidora pública municipal senhora LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA, inscrita no CPF nº: 032.870.246-39, em conjunto com MARILU MARTINS DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.118.026-73, responsável pela movimentação financeira das contas bancárias números 3600-9 e 00568-1, Banco Itaú S.A, Agência 5186 do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.192/0001-25, junto a toda e qualquer instituição bancária legalmente instituída, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, podendo enfim praticar todo e qualquer ato necessário para movimentar referidas contas bancárias, assinando em tudo, quando necessário, em conjunto.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 043/2.022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora pública municipal senhora **LARISSA LAZARA MARQUES SANTANA**, inscrita no CPF nº: 032.870.246-39, para ocupar e exercer a função de Ordenadora de Despesas do Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de dezembro de 2.022.

### CUMPRASE

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.022.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal